



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

Decreto nº 144, de 10 de junho de 1993

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 73, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Geral Municipal, FERNANDO SALLES XAVIER, a atribuição de, em conjunto com a Chefe da Divisão da Tesouraria, VERA LÚCIA LIMA ALVES, movimentar as contas bancárias desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

Dado e passado do Paço Municipal, antiga Casa da Cadeia e da Câmara, aos 10 (dez) dias do mês de junho, do ano de 1993 (um mil novecentos e noventa e três), da Graça de Nosso Senhor, 192º da Ereção em Vila de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre da Paraíba Nova e 145º da Elevação a Cidade, hoje Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

AUGUSTO LEIVAS NORDSKOG
Prefeito Municipal

OSCAR NOGUEIRA SAMPAIO
Vice-Prefeitura Municipal
Titular